



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2025 – “Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.626, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no município de Guaçuí/ES, para adequá-lo aos limites de níveis sonoros previstos na Legislação Federal e normas técnicas aplicáveis.” **Autoria do Vereador José Carlos Pereira Leal.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 023/2025, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Presidente -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

- Relator -

WILKES DE OLIVEIRA

- ed hoc -

